

Faculdade Energia – FEAN
Recredenciada pela Portaria MEC Nº 46/2017 – DOU 19/01/2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020-1

A Direção da Faculdade Energia – FEAN, instituição mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda., no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o primeiro Semestre de 2020 que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

1 – CURSOS, RECONHECIMENTOS, VAGAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – Bacharelado (8 semestres)

- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 704 de 18/12/2013.

O curso prepara profissionais capazes de interagir no contexto mundial e nas especificidades regionais como agentes de mudança na gerência de sistemas organizacionais. Estimula o espírito empreendedor e inovador com respeito aos princípios da justiça e da ética profissional.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado (8 semestres)

- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 268 de 03/04/2017.

O curso encontra seu foco na articulação do conhecimento da ciência contábil com outros ramos do saber, a fim de proporcionar uma formação em nível superior dentro das exigências do mercado de trabalho, voltada para as áreas contábil, fiscal, gerencial, organizacional e financeira.

DESIGN – Bacharelado (6 semestres)

-Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 638 de 21/10/2016.

O curso tem como objetivo formar profissionais com domínio e capacidade para desenvolver projetos de comunicação visual – atuando como planejadores, executores e coordenadores do projeto, atentos ao caráter estético, técnico e cultural, com consciência individual, social e pública, ao executar atividades especializadas que atendam às necessidades da sociedade ou de parte dela.

Cursos	Nº de vagas (noturno)	Duração do curso (mínimo)
Administração	50	8 semestres
Ciências Contábeis	50	8 semestres
Design	50	6 semestres

2 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas de 10 de outubro de 2019 a 06 de março de 2020;

2.2 Taxa de inscrição: isento;

2.3 Será considerado candidato qualificado a inscrever-se para esse Processo Seletivo o portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, bem como os diplomados em nível superior;

2.4 O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, juntamente com a tabela de taxas por serviços prestados, no decorrer do ano letivo, e demais anexos a ele;

2.5 Da inscrição

A inscrição no processo será realizada no período de 10 de outubro de 2019 a 06 de março de 2020, conforme abaixo:

- Preenchimento do cadastro através do site www.fean.com.br;
- Realização de uma redação – conforme a Portaria do MEC nº 391/2002;
- Apresentação dos documentos escolares e pessoais do item 2.5.2.

2.5.1 Da redação

Poderá ser realizada, diariamente, no horário das 8 h às 20 h, no endereço da Faculdade – Rua Santos Dumont, 36 Centro de Florianópolis, no período da inscrição, quando deverá apresentar também os documentos do item abaixo (2.5.2).

2.5.2 Dos documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio (cópia legível);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia legível);
- Carteira de identidade – RG (original e cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

2.6. O candidato poderá utilizar o resultado da Redação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio). Optando pela utilização do resultado da redação do Enem, o candidato que obteve nota mínima comprovada de 300 pontos será considerado aprovado.

2.6.1 A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório. A Comissão do Processo Seletivo 2020/1 será encarregada da definição do tema e também da correção. O candidato que não realizar a prova de redação ou obtiver nota nula ou zero estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A redação pode ser realizada, no mesmo dia da entrega dos documentos do item 2.5.2, e terá a duração de 60 minutos.

2.6.2 O candidato egresso de curso superior está dispensado da prova de redação.

2.7 A classificação para o preenchimento das vagas oferecidas por meio do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente dos candidatos classificados, considerando a nota obtida na prova de redação até o limite do número de vagas oferecidas. Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato que tiver mais idade.

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos classificados poderão efetuar sua matrícula, na sede da Faculdade Energia – FEAN, a partir do dia seguinte a sua inscrição no processo seletivo, ou até o término das vagas, no horário das 8h às 20h, munidos dos documentos abaixo, além dos já entregues na inscrição do Processo Seletivo:

- Título de eleitor (cópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- Certificado de reservista ou dispensa militar (cópia simples) – dispensado para candidatos com mais de 45 anos.
- Comprovante de residência (cópia simples).

3.1.1 Aos menores de 21 anos é exigida a presença do responsável legal no ato da matrícula com cédula de identidade (original e cópia simples) e o Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

3.2 A critério da Faculdade Energia - FEAN, as disciplinas da grade curricular poderão ser ministradas em até 20% na modalidade EAD – Curso Presencial, conforme legislação de ensino vigente;

3.3 As disciplinas oferecidas, em qualquer dos semestres ou cursos, poderão ser agrupadas, facultando à Faculdade Energia - FEAN disponibilizá-las conforme o número de candidatos aprovados, pela matriz curricular, podendo inclusive as disciplinas ser oferecidas ou não, conforme a demanda;

3.4 A Faculdade Energia - FEAN reserva-se o direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas oferecidas por curso;

3.5 Os candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no prazo definido neste Edital, ou que não atenderem às regras definidas nele, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2020;

3.6 A confirmação da matrícula dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, cujo boleto será entregue para pagamento no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

3.7 O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento da Faculdade e ao Regulamento Financeiro da Mantenedora.

4 – DOS VALORES DA SEMESTRALIDADE PARA TODOS OS CURSOS OFERECIDOS NESTE EDITAL

4.1 O valor mensal do Módulo Matriculado (conjunto de unidades curricular/disciplina) para os aprovados no Processo Seletivo será de R\$ 733,93 (Setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), e a parcela a ser cobrada somente para os ingressantes no primeiro semestre de 2020, que cursarem todas as unidades curriculares da matriz atual, com pagamento até o dia 7 de cada mês, será de:

a) Seis parcelas de R\$ 623,84 (Seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) se a matrícula for realizada até 20/01/2020;

b) Cinco parcelas de R\$ 748,61 (Setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) se a matrícula for realizada até 20/02/2020;

c) Quatro parcelas de R\$ 935,76 (Novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) se a matrícula for realizada até 06/03/2020;

4.2 Cronograma financeiro:

Período de matrícula	Saldo devedor dividido em	Vencimento primeira parcela	Vencimento segunda parcela
11/10/2019 a 20/01/2020	6 parcelas	Pagamento no ato	07/02/2020
21/01/2020 a 20/02/2020	5 parcelas	Pagamento no ato	07/03/2020
21/02/2020 a 06/03/2020	4 parcelas	Pagamento no ato	07/04/2020

4.3 O desconto promocional previsto na planilha de valores aprovada pela Mantenedora será concedido apenas para os acadêmicos ingressantes que cursarem todas as unidades curriculares da matriz atual, previsto em regimento e somente para o primeiro semestre de 2020.

4.4 O candidato que não efetivar sua matrícula com o pagamento da primeira parcela perderá automaticamente a vaga, podendo se inscrever para as vagas remanescentes, sendo que essa nova matrícula terá o valor base de R\$ 733,93 (Setecentos e trinta e três e noventa e três centavos), perdendo o candidato o direito aos descontos promocionais a ele oferecidos quando da primeira assinatura do contrato;

4.5 Para fazer jus à futuros descontos promocionais, nos semestres posteriores ao do ingresso, que serão levados ao conhecimento do público por Edital, o acadêmico deverá cumprir com as seguintes obrigações:

a) ser aprovado em 60% ou mais das disciplinas matriculadas no semestre letivo, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Tendo em vista que o vencimento das mensalidades é até o dia 7 de cada mês, tolera-se o atraso de até 5 (cinco) dias, uma vez em cada semestre letivo, sem prejuízo do benefício. Ao final de cada semestre letivo, uma comissão constituída pela Direção e Coordenações da Faculdade analisará cada caso para deliberar sobre a manutenção ou não do percentual de descontos promocionais concedidos, podendo alterar para mais ou para menos, seguindo os critérios de viabilidade ou não para a Faculdade;

4.6 Quando do não pagamento das parcelas no seu vencimento, o acadêmico vai arcar com as devidas atualizações monetárias, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 – PERDA DE VAGA

O candidato que deixar de efetuar sua matrícula ou de apresentar todos os documentos exigidos no Edital, perderá o direito à vaga. Ao término do período de matrícula, a documentação entregue poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, e após esse prazo será incinerada.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A partir da 3ª fase do curso de Design é desejável que os acadêmicos deverão portar, cada um, o seu notebook, para acompanhar as aulas, até o final do curso de graduação;

6.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, expedido pela Polícia Federal;

6.3 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente e de acordo com a Resolução 052/16 CEE/SC;

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo é válido para matrículas no primeiro semestre de 2020;

7.2 As aulas iniciam no dia 17 de fevereiro de 2020;

7.3 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o ingressante ciente da necessidade de participar do exame no decorrer do curso; para poder colar grau.

7.4 Detectando-se fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva

inscrição e/ou matrícula, sem devolução dos valores pagos, estando sujeito às sanções previstas no regimento interno da Faculdade;

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, que poderá, sempre que se fizer necessário, publicar Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo;

7.6 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e aceita decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital;

7.7 O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico www.fean.com.br e na Secretaria da Faculdade;

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

7.9 Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Processo Seletivo.

Florianópolis (SC), 25 de setembro de 2019.

Maria Helena Krüger
Direção da Fean

ANEXO 1
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2020/1
Relação de Taxas de Serviços – Faculdade Energia

2ª Chamada Prova (Declaração Empresa)	61,00
2ª Chamada Prova (Sem Justificativa)	88,00
2ª via de Carteirinha	25,00
2ª via Certificação Intermediária	73,00
2ª via Certificado de Pós-Graduação	117,00
2ª via Diploma c/ registro	196,00
2ª via Histórico Fean (para ex-alunos)	42,00
Análise documentos transferência/validação	88,00
Cancelamento matrícula	88,00
Exame para aproveitamento extraordinário de estudos	78,00
Locação Auditório Sede 2	1.200,00
Programa de disciplina - por disciplina	8,50
Prova de validação de Conhecimentos / Experiência Profissional	157,50
Prova Substitutiva	105,00
Revisão prova	30,00
Trancamento Matrícula	88,00
Taxa de Apressamento de Serviços	117,00
Validação de Disciplinas - por disciplina	10,50

- *Os valores dessa tabela serão reajustados anualmente.*

ANEXO 2

Percentuais de descontos oferecidos para ingressantes em 2020/1

1ª Fase – 15% de desconto

2º Fase – 10% de desconto

A partir da 3ª Fase – 5% de desconto

Lembramos que:

1. Os descontos não são cumulativos.
2. Os percentuais são válidos apenas para 2020.1.
3. Terão direito ao benefício de 15% de desconto os alunos calouros que ingressarem na 1ª fase dos cursos oferecidos pela Faculdade Energia e que estiverem matriculados em todas as disciplinas/unidades curriculares até o dia 06/03/2020.

TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

1. Terão direito ao benefício de **50% de desconto**, nas mensalidades, do 1º semestre de 2020:
 - a. Acadêmicos provenientes de outras instituições, que vierem transferidos para qualquer fase, terão direito a este benefício somente em 2020.1, desde que realizem a matrícula em, no mínimo, 10 créditos.
 - b. Para as demais fases prevalecerá o desconto de 30%.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

A Direção.